

Fls. n.º 2  
Proc. 629190

PROJETO DE LEI N.º 1336/90		
P - P T O C O L O		
Número	Data	Rubrica
1336	23/11/1990	<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI N.º 1336/90

Autoriza o sr. Chefe do Executivo a refinanciar as despesas decorrentes do asfaltamento de vias públicas no bairro Jardim Primavera.

Francisco Jose Vieira Guerra, Prefeito do Município de Mococa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, aprovado pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a presente lei, de autoria do vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone.

ART.1-Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a refinanciar, através dos cofres públicos, as despesas contraídas pelos srs. moradores e proprietários dos imóveis localizados no JARDIM PRIMAVERA, decorrentes de asfaltamento realizados pela empresa SPEL.

# primeiro-as despesas a que se refere o "caput" são exclusivamente aquelas contraídas pelos proprietários dos imóveis urbanos, localizados naquele BAIRRO, em decorrência da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA das áreas das ruas fronteirizas à sua propriedade.

# segundo-considera-se para o efetivo exercício desta LEI, aplicando-se ao interessado todos os benefícios DELA oriundos:

inciso primeiro-apenas 1(hum) único imóvel por proprietário.

inciso segundo-apenas proprietários de imóveis residenciais.

inciso terceiro-imóveis cujos proprietários tenham rendimentos inferiores a 5(cinco) salários mínimos.

ART.2-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA

Mococa, em novembro de 1990

(a) Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

JUSTIFICATIVO: O presente PROJETO DE LEI é proposto em função de que o aludido BAIRRO é composto de moradores de baixa renda, operários, trabalhadores e servidores públicos aposentados e

Fls. n.º 3

Proc. 629 190

alguns cidadãos desempregados cuja capacidade de pagamento se encontra prejudicada, devido à conjuntura econômica pela qual atravessamos.

(a) Dr. José Eduardo Malhães Ciparrone.

DESPACHO  
A(s) Comissões Junta  
23/11/1990  
S. Sessões 23/11/1990  
Presidente

Q-131-

Fls. n.º 4

Proc. 629/90

Recebimento para estudo e  
parecer em 26/11/1990  
com o prazo de 30 dias  
vencível em 17/12/1990  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*Jerônimo*  
PRESIDENTE  
Comissão de Finanças

Recebimento para estudo e  
parecer em 26/11/1990  
com o prazo de 15 dias vencível em 14/12/1990  
Sala das Comissões em 27/11/90

*Prof. Reinaldo Fernandes*  
*Jerônimo*  
presidente

Recebimento para estudo e  
parecer em 26/11/1990  
com o prazo de 30 dias  
vencível em 17/12/1990  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*José*  
PRESIDENTE  
Comissão de Finanças

Recebimento para estudo e  
parecer em 26/11/1990  
com o prazo de 5 dias vencível em 14/12/1990  
Sala das Comissões em 26/12/1990

*José Pompeu Gonçalves*  
*José Pompeu Gonçalves*  
presidente

APROVADO  
Discussão por  
Presidente  
Em Sessão de 11 de 11 de 1990

APROVADO  
Discussão por  
Presidente  
Em Sessão de 12 de 12 de 1990



# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5  
Proc. 629 190

## COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.131/90

INTERESSADO:- Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

RELATOR :- Vereador - Reinaldo Ferracin

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº.131/90 - autoriza a refinanciar as despesas do asfaltamento de vias públicas no Jardim Primavera.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1.990

Reinaldo Ferracin  
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 1.990

Dr. Tadeu Rezende  
Presidente

DR. José Eduardo Ciparrone  
Membro



Câmara Municipal de Mococa

Pag 131  
Fls. n.º 6  
Proc. 629 190

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Braga

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.131/90

INTERESSADO:- Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

RELATOR:- Vereador - José Pompeo Corradi

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.131/90 - autoriza a refinanciar as despesas do asfaltamento de vias públicas no Jardim Primavera,.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1.990

José Pompeo Corradi  
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 1.990

Italo Maziero  
Presidente

Dr. Jair Rotta  
Membro



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

FIS. n.º 629/90  
PROC. 629/90

ref.of.527/90-CM.

Mococa, 11 de dezembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado' por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 do ' corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.114/90 - Projeto de Lei nº.100/90  
(autoria do Vereador José Pompeo Corradi).

AUTÓGRAFO Nº.115/90 - Projeto de Lei nº.110/90  
(autoria do Vereador Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrome).

AUTÓGRAFO Nº.116/90 - Projeto de Lei nº.111/90  
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.117/90 - Projeto de Lei nº.116/90  
(autoria do Vereador Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrome).

AUTÓGRAFO Nº.118/90 - Projeto de Lei nº.117/90  
(autoria do Vereador Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrome).

AUTÓGRAFO Nº.119/90 - Projeto de Lei nº.121/90  
(autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin).

AUTÓGRAFO Nº.123/90 - Projeto de Lei nº.129/90  
(autoria da Mesa da Câmara Municipal).

AUTÓGRAFO Nº.124/90 - Projeto de Lei nº.131/90  
(autoria do Vereador Dr.José Eduardo M.Ciparrone).

AUTÓGRAFO Nº.125/90 - Projeto de Lei nº.133/90  
(autoria do Vereador João Batista de Souza).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ  
Presidente

Exmo.Sr.

DR.FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA  
DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8  
Proc. 629/90

AUTÓGRAFO N.º 124 DE 1.990  
Projeto de Lei n.º 131/90

autoriza o Sr. Chefe do Executivo a refinanciar as despesas decorrentes do asfaltamento de vias públicas do bairro Jardim Primavera.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sesão realizada no dia 07 de dezembro de 1.990, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparone, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a refinanciar, através dos cofres públicos, as despesas contraídas pelos Srs. moradores e proprietários dos imóveis localizados no Jardim Primavera, decorrentes de asfaltamento realizados pela empresa SPEL.

§ 1º - As despesas a que se refere o "caput", são exclusivamente aquelas contraídas pelos proprietários dos imóveis urbanos localizados naquele bairro, em decorrência da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA das áreas das ruas fronteiriças à sua propriedade.

§ 2º - Considera-se para o efetivo exercício desta Lei, aplicando-se ao interessado todos os benefícios dela oriundos:

- I - apenas 1(hum) único imóvel por proprietário.
- II - apenas proprietários de imóveis residenciais.
- III - imóveis cujos proprietários tenham rendimentos inferiores a 5(cinco) salários mínimos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA  
Presidente

NELSON ALVES  
Secretário